



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*

Ed (s) N° 806 01 - 08 - 2015

*[Handwritten Signature]*  
Responsável

**DECRETO N° 062/2015**

**“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA O DECRETO ESTADUAL N° 45.296 DE 25 DE JUNHO DE 2015,**

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se MP dia <sup>03</sup> ~~10~~ de Setembro de 2015 no centro cultural Ione Pecly das 09 hs às 17 hs, com o tema “Juventude Cordeirense: Participação e Diálogo- Reconstruir para Avançar Mais”, como parte da 3ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema “As várias formas de mudar o Brasil” e da 3ª Conferência Estadual de Juventude, com o tema: “Um Rio de Juventudes – Participação e Diálogo para Avançar Mais”.

**Art 2º** A Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Juventude e Infância, em sua ausência, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** O evento será coordenado pela Secretaria Municipal de Juventude e Infância.

**Art 3º** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de juventude será elaborado por uma Comissão Organizadora Municipal, designado em ato à formalização e criação do Conselho Municipal de Juventude.

**Parágrafo único.** O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Juventude, observando os Regimentos Estadual e Nacional.

**Art 4º** A Secretaria Municipal de Juventude e Infância darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Juventude.

**Art 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**ERRATA**

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*  
Ed (s) N° 814 29 - 02 - 2015  
*Augusto Alves*  
**Responsável**

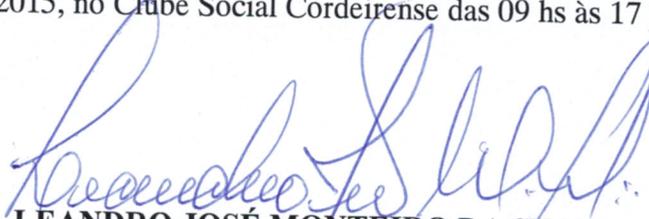
Errata do Decreto n.º 062/2015, publicado na edição n.º 806, de 01 de agosto de 2015.

Onde se lê:

“**Art.1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se no dia 03 de Setembro de 2015 no Centro Cultural Ione Pecky das 09 hs às 17 hs, (...)”

Leia-se:

“**Art.1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a realizar-se no dia 03 de Setembro de 2015, no Clube Social Cordeirense das 09 hs às 17 hs, (...)”

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
**Prefeito**